

Santo André, 07 de março de 2024.

À

BASF S/A - Demarchi/SBC

A/C.: Fernando Veloso – Gerente de Recursos Humanos.

Assunto: Deflagração de greve dos trabalhadores/as na BASF, a iniciar dia 13.03.2024.

Prezado Senhor:

O Sindicato dos Químicos do ABC, entidade sindical representativa dos trabalhadores e das trabalhadoras da BASF S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 57.603771/0001-90, com sede na Rua Senador Flaquer, 813 – Centro/Santo André, vem comunicar V. Sa., que os trabalhadores/as, em assembleia realizada no dia 07.03.2024, na portaria 2 da empresa, às 06h00, 07h30 e às 14h00, deliberaram por deflagrar movimento grevista por tempo indeterminado, com início no próximo dia 13 de março deste ano.

A greve decorre da decisão de fechamento da Unidade de tintas automotivas da Empresa, recebida pelo Sindicato no dia 26 de fevereiro de 2024 com extrema preocupação, visto as consequências nefastas que dela advirão, não apenas na Unidade BASF mas em toda a sociedade.

Desta forma, serve a presente para notificá-los da decisão e ao mesmo tempo enfatizar a nossa costumeira disposição para o processo negocial, nos seguintes termos já aprovados nas referidas assembleias:

- 1) Manutenção dos empregos no setor de tintas automotivas e demais setores impactados, com a suspensão de qualquer demissão nesse site até que as partes concluam as negociações no Grupo de Trabalho em defesa do emprego;
- 2) Manutenção do adicional de periculosidade com pagamento retroativo para os contratados e promovidos a partir de outubro de 2022;
- Alteração na política de coparticipação no Convênio Médico Sul América que atualmente compromete significativamente o pagamento de salário de quem utiliza o benefício.

Além dessas reivindicações, que são estruturantes, apresentamos as seguintes propostas como forma de contribuir para que esse processo transcorra de forma democrática, equilibrada e transparente:

- a) Remanejamento de 100% dos trabalhadores/as para outros setores e sites;
- b) Transparência no business case que justifique o fechamento do negócio (apresentar









estudo):

- c) Flexibilidade e monitoramento das BIB's (Busca Interna BASF) de todas as regiões para trabalhadores/as de ECO (catalizadores e chemetall);
- d) Velocidade na negociação e apresentação de uma proposta de PDV. Considerar na avaliação do PDV o caso de pessoas que tem poucos anos de empresa (menos que 10 anos) fechar um valor de pacote.
- e) Ajustar e regularizar PPP. Entregar o PPP para os trabalhadores/as no momento da saída/desligamento:
- f) Dar oportunidade para os trabalhadores/as escolherem o focal point do RH;
- g) Considerar como desligamento e não pedido de demissão para trabalhadores/as que encontrarem um emprego durante esse período;
- h) Providenciar uma equipe de recolocação externa, caso não haja uma recolocação interna:
- i) Estender o convenio além do prazo praticado ultimamente. Estender o convênio médico até 18 meses para os que forem desligados antes do encerramento.
- Criar um plano de ação para os trabalhadores/as que estão em vias de aposentadoria;
- k) Criar um plano de ação para os trabalhadores/as estáveis, tanto os integrantes da CIPA quanto os membros da Comissão de Fábrica, e para os portadores de doenças profissionais e acidentados no trabalho;
- I) Não contratar mão de obra temporária nesse período e relocar os trabalhadores/as da
- m) Curso de reciclagem de empilhadeira para aqueles/as que são operadores de máquina e operam empilhadeira;
- n) Não desligar trabalhador/a em vias de aposentadoria especial, que falta meses para completar 25 anos devido a insalubridade/periculosidade;
- o) Desvincular os 55 anos da previdência privada para que possam utilizar o valor para aposentadoria ou saque (uma das regras é sacar ou aposentar após os 55 anos);
- p) Bonificação extra para os que ficarem até o desligamento final (18 meses);
- q) Banco de currículos para recontratação de trabalhadores/as no futuro.

Como se sabe, o direito de greve está assegurado constitucionalmente, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender, não havendo outra alternativa diante da situação apresentada pela BASF.

Nessa conjuntura, a presente comunicação visa o cumprimento dos requisitos formais que regem o movimento paredista, na forma da Lei de Greve, Lei 7783/89.

Atenciosamente,

José Evandro Alves da Silva Presidente









